



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.444

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

AG -2.226/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso Iº, do Estatuto da FUNESC, aprovado pelo Decreto nº 12.377, de 05 de fevereiro de 1988,

R E S O L V E designar **ARTHUR ROCHA CÉSAR FERNANDES**, para compor, como Suplente, o Conselho Diretor da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, a fim de completar o mandato do Conselheiro **RADEGUNDIS FEITOSA NUNES**, falecido recentemente.

Ato Governamental nº 2.227 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEANDRO RIBEIRO GOMES ANDRADE**, matrícula nº. 166.588-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.228/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDUARDO DA CRUZ TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.229/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o dispõe a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, do Decreto nº. 28.091 de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº.0006918-6/2009,

R E S O L V E designar **JOSILENE SILVA DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Izaura Falcão de Carvalho, no Município de Lucena, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em substituição ao Vice-Diretor Ana Lúcia de Brito Ferreira Ferraz, matrícula nº. 165.808-5, que se encontra afastada, em gozo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/01/2010 a 28/04/2010.

AG -2.230/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.123, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2009, que nomeou **CARMEM LÚCIA FERREIRA FORMIGA**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Severina Almeida, no município de São João do Rio do Peixe.

AG -2.231/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 1.328, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de maio de 2010, que nomeou **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Monte Santo, no município de Campina Grande.

AG -2.232/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE ROCHA DO AMARAL JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Quinta Gerencia Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Monteiro.

AG -2.233/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA RITA DE SOUSA**, matrícula nº. 131.579-0, do cargo de provimento de Diretor da ENE Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.234/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear **MARIA RITA DE SOUSA**, matrícula nº. 131.579-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE Oswaldo Trigueiro de Albuquerque

Melo, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.235 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 1.677, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de junho de 2010.

Ato Governamental nº 2.236 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LIGIA ALVES FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 133.767-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Professor Mendonça, no Município de Itabaiana, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.237/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA LUIZA CARNEIRO FERNANDES**, matrícula nº. 131.401-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Daniel Carneiro, no Município de Riacho dos Cavalos, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.238/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ARILANNY CAVALCANTE FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Desembargador Pedro Bandeira, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.239/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO IRINEU DO NASCIMENTO BRASILEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEFM Francisca Martiniano da Rocha, no Município de Lagoa Seca, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.240/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCIO PEDRO ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF José Pedro de Araújo, no Município de Itabaiana, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.241/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA CLEIDE SERAFIM DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor Jose da Silva Coutinho, no Município de Esperança, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.242/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 1.320, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de maio de 2010, que nomeou **ANA CLEIDE DOS SANTOS SERAFIM**, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor José da Silva Coutinho, no município de Esperança.

AG -2.243/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCINALDO FERREIRA CANDIDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM Akajutibiró, no Município de Baía da Traição, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.244/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº. 28.091 de 30 de março de 2007,

R E S O L V E designar **DENIZE FERREIRA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº.

130.688-0, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Daura Santiago Rangel, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.245/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MAURILIO FERNANDES RANGEL, matrícula nº. 144.578-2, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Fernando Gomes, no Município de Patos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.246/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSEFA GEANE ALVES BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Francisco José da Silva, no Município de Gado Bravo, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.247/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANTONIO ERINALDO BURITI SILVA, matrícula nº. 164.365-7, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Luiz Neto, no Município de Barra de Santa Rosa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.248/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e o que consta o processo nº. 0012328-7/2010,

R E S O L V E exonerar ISABEL CRISTINA BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula nº. 160.710-3, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Lagoa de São João, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.249/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARLEIDE MORAES DA SILVA, matrícula nº. 81.844-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Olavo Bilac, no Município de São José do Sabugi, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.250/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCINEIDE MARCOLINO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Severina Almeida, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.251/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0910, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2010, que nomeou MAILDES HELIA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Olavo Bilac, no município de São José do Sabugi.

AG -2.252/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar a pedido, MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS, matrícula nº. 120.561-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Cônego Antônio Galdino, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.253/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DAS GRACAS MARQUES DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Monte Santo, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.254/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JUSILENE PEREIRA TIBURCIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Fernando Gomes, no Município de Patos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.255/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TANIA MARIA FERREIRA MEDEIROS, matrícula nº. 144.288-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Luiz Neto, no Município de Barra de Santa Rosa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.256/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TAINÉ DA SILVA LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Professor Antônio Garcez, no Município de Mamanguape, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.257/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JAILMA BARBOSA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Silveira Dantas, no Município de Desterro, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.258/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Nazarezinho, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Símbolo
Francisca Rosineide Pereira de Araújo	Diretor da EEEIF Manoel Mendes	CDE-13
Flavia Lina de Sá Mendes	Secretária da EEEIF Manoel Mendes	SDE-13

AG -2.259/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Marcação, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Símbologia
Crizeuda Ferreira Padilha Texeira	Diretor da EEEF Indígena José Ferreira Padilha	CDE-13
Severino Gomes da Silva	Secretário da EEEF Indígena José Ferreira Padilha	SDE-13

AG -2.260/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cabedelo, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Símbologia
Magali Venâncio de Carvalho Teixeira	141.910-2	Diretor da EEEFM José Guedes Cavalcante	CDE-7
Maria Regina da Silva Nascimento	130.575-1	Vice-Diretor da EEEFM José Guedes Cavalcante	CVE-7
Mauricea Ferreira Barbosa	88.395-6	Vice-Diretor da EEEFM José Guedes Cavalcante	CVE-7

AG -2.261/2010 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cabedelo, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Símbologia
Magali Venâncio de Carvalho Teixeira	141.910-2	Diretor da EEEFM José Guedes Cavalcante	CDE-7
Mônica Maria Oliveira da Silva	130.575-1	Vice-Diretor da EEEFM José Guedes Cavalcante	CVE-7
Mauricea Ferreira Barbosa	88.395-6	Vice-Diretor da EEEFM José Guedes Cavalcante	CVE-7

Ato Governamental nº 2.262 João Pessoa, 25 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear LEANDRO TORRES GUEDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 228/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária e PARECER NORMATIVO Nº. 003/2010-ASJUR, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
10.022.921-2	THIAGO AGRA LUCAS	166.333-0	DEFERIDO
10.022.922-1	LUIZ ORLANDO FARIAS DE SOUZA	167.267-3	DEFERIDO
10.022.920-4	OSVALDO EVARISTO DE OLIVEIRA	167.430-7	DEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 409/2010

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	10.019.343-9	128.450-9	ALMIR SERRANO VELOSO	130	DE 29/2/1988 à 1/3/1998
SES	10.018.725-1	90.972-6	COSMO TEODORICO DA COSTA	20	DE 1/6/1985 à 1/6/1995
SES	10.018.969-6	79.246-2	ELIETE DE QUEROZ MELO	90	DE 6/3/1996 à 6/3/2001
SEEC	10.017.250-4	128.485-1	ELIETE MARIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	90	DE 27/2/1998 à 27/2/2003
SEEC	10.018.077-9	146.717-4	FÁTIMA LÚCIA DE OLIVEIRA	270	DE 1/8/1988 à 29/8/2003
SEEC	10.018.558-4	92.314-1	FRANCISCA MARIA DE ANDRADE GOMES	90	DE 25/4/1995 à 25/4/2000
SEEC	10.017.425-6	130.370-8	HELENA PORTO PEREIRA	90	DE 18/3/1988 à 18/3/2003
SEEC	10.020.709-0	130.563-8	JAILZA MARIA GOMES DA SILVA	90	DE 22/3/1998 à 22/3/2003
SEEC	10.020.334-5	68.799-5	JOÃO HONÓRIO FILHO	260	DE 15/8/1988 à 15/8/2003
SER	10.018.791-9	96.752-1	LUCIVALDO LEITE DE AZEVEDO	90	DE 29/4/1996 à 29/4/2001
SES	10.020.876-2	77.961-0	MARIA ANTONIETA PERAZZO CREAZZOLA	90	DE 2/8/1997 à 2/8/2002
SEEC	10.019.598-9	126.367-6	MARIA BERNADETTE DE MELO COSMIE	90	DE 1/3/1998 à 1/3/2003
SEEC	10.018.464-2	129.770-8	MARIA DA GUIA OLIVEIRA	90	DE 8/3/1998 à 8/3/2003
SEEC	10.019.158-4	130.801-7	MARIA DALVA OLEGÁRIO	270	DE 22/3/1988 à 22/3/2003
SEEC	10.019.642-0	132.655-4	MARIA DO CARMO SANTOS	240	DE 21/7/1988 à 21/7/2003
SEEC	10.018.660-2	131.030-5	MARIA JOSÉLIA SOUZA DE LIMA	90	DE 22/3/1998 à 22/3/2003
SEEC	10.020.084-2	144.115-9	MARIA LÚCIA DA SILVA	270	DE 1/9/1987 à 3/9/2003
SEEC	10.020.116-4	143.090-4	MARIA SALETE MARTINS MEDEIROS	90	DE 24/4/1998 à 24/4/2003
SES	10.018.855-9	64.549-4	ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA	450	DE 26/10/1977 à 26/10/2002
SEDS	10.020.296-9	73.593-6	OLENIRA ALVES BARBOSA RAMALHO	180	DE 2/2/1989 à 2/2/1999
SEEC	10.020.091-5	143.008-4	RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	270	DE 1/8/1988 à 15/10/2003
SES	10.017.016-1	150.784-2	ROZÁLIA DUARTE BARROS DE ARAÚJO	90	DE 1/2/1998 à 1/2/2003
SEEC	10.019.832-5	128.657-9	TEREZA BARBOSA DA CRUZ	90	DE 20/8/1997 à 20/8/2002


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 808/DEGEPOL

Em 25 de agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor Leonardo Henrique Freire Rabay, matrícula nº. 154.888-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 38/2010/CPC

Em, 24 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyana Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2010 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 31 de agosto de 2010, que tem como processados os servidores EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO, Motorista Policial, matrícula nº 088.053-1, e ALOISIO SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº 127.313-2.


NILTON DA SILVA ALVES
Corregedor de Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 166/2010-DS

João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

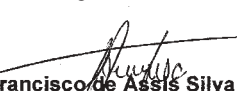
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, somadas às prerrogativas estatuídas pelas Portarias n.ºs 053 e 029/2010 - DS,

RESOLVE:

I - Homologar o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo instituído pela Portaria 136/2010-DS, adotando-o como fundamento a esta decisão, e aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO aos médicos SAULO FREIRE DE ARAÚJO, CRM-3747, e JIMENA LACERDA CAVALCANTI RIBEIRO, CRM-3543, responsáveis legais respectivamente pelas clínicas OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE DE ARAÚJO (CPNJ N. 00.518.251/000168), e CLIMETRAF-CLÍNICA MÉDICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO (CPNJ N.05.730.363/0001-04), pela incidência nos artigos 29, IV; 30, VI e VIII, todos da Portaria nº. 53/2010/DETRAN/PB, estendendo-se essa decisão igualmente as suas respectivas filiais ou outras clínicas credenciadas que possuam, eventualmente, esses dois profissionais em seus quadros societários.

II - Determinar à Controladoria Regional de Trânsito - CRT que a adote as providências necessárias ao cumprimento da penalidade ora imposta, procedendo-se aos registros necessários.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº. 056/2010-GP

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, MIRIAN DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 663.494-0, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA do Lar do Menor Jesus de Nazaré/JP, símbolo CCS-6/FUNDAC, da estrutura organizacional da FUNDAC, retroagindo a 11/08/2010.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 057/2010-GP

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANA MARIA DE BRITO GOMES, Matrícula nº. 663.486-9, para exercer o cargo em comissão de VICE-DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA do Lar do Menor Jesus de Nazaré/JP, símbolo CCS-6/FUNDAC, da estrutura organizacional da FUNDAC, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 058/2010-GP


João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, MIRIAN DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 663.494-0, para responder interinamente pelo cargo em comissão de DIRETOR DE CASA DE PERMANÊNCIA do Lar do Menor Jesus de Nazaré/JP, símbolo CCS-6/FUNDAC, da estrutura organizacional da FUNDAC, retroagindo a 11/08/2010.

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO - INTERPA

PORTARIA/PRESI/Nº 20/2010

Cabedelo, 23 de agosto de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/ c o Art. 9º, Inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores HERBERT BARROS MANGUEIRA DINIZ, matrícula nº 7681-3, MAURA ALVES DE LIMA NUNES, matrícula 247-0 e MARIA ANUNCIADA CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 439-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Recebimento de Material e Serviço, adquiridos por esta Autarquia, pelo prazo de 01 (um) ano..

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/PRESI/Nº 21/2009

Cabedelo, 23 de agosto de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/ c o Art. 9º, Inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores NABOR PIRES VILAR, matrícula nº 427-8, ESTELÍDIDA DE SANTANA EÇA, matrícula 239-9 e FERNANDO CESAR CAVALCANTE, matrícula nº 137-6, para sob a presidência do primeiro constituírem nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Patrimônio, desta Autarquia, pelo prazo de 01 (hum) ano.

Designar, na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão, os servidores HERBERT BARROS MANGUEIRA DINIZ, matrícula 7681-3, RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 258-5.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ayrton Dantas Wanderley
Diretor Presidente

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 014/2010.

João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 004135/2010/ADM- 16/08/2010.

RESOLVE

Designar os servidores, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, matrícula nº 720.421-3, Presidente, LINCOLN BARROS VERAS, matrícula nº 720.402-7, membro, VERNICA SILVA SANTOS, matrícula nº 720.017-0, membro, para apurar a veracidade dos fatos ocorrido, conforme o que consta no Processo/nº 04135/2010/ADM, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.


ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria nº 614/2010

João Pessoa, 12 de Agosto de 2010.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo decreto nº 12.228 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, e

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS, após a indicação das respectivas instituições e entidades que a compõe.

Segmento Patronal

1 - Núcleo de Gestão do Trabalho da SES - PB

Titular: Rosa Helena Soares R. Vasconcelos

Suplente: Jailde Rosa dos Santos

2 - Núcleo de Educação e Saúde da SES - PB

Titular: Ieda Alves Diniz

Suplente: Ricardo Ferreira Guedes

3 - Gerente de Recursos Humanos da SES - PB

Titular: Simone Maria Paiva de Araújo

Suplente: Anadja Maria dos Santos Rios

4 - Gerente de Atenção à Saúde da SES - PB

Titular: Ana Lígia Barbosa

Suplente: Maria de Lourdes Fernandes de Lima

5 - Ministério do Trabalho e Emprego - DRT - PB

Titular: Clóvis da Silveira Costa

Suplente: José Ribamar Rodrigues Gomes

6 - Secretaria de Planejamento do Estado - PB

Titular: Francisco Luiz da Silva

Suplente: Ivanda Guedes Chianca de Athaide

7 - Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS - PB

Titular: Jammes Wallysom Ferreira de Araújo

Suplente: Rosiani Palmeira Videres

8 - Conselho Estadual de Saúde - PB

Titular: Elias Marques Ferreira

Suplente: Pedro Paulo Araújo Peixoto

9 - Sindicato dos Estabelecimentos em Serviço de Saúde de Estado da Paraíba

Titular: Antonio Eduardo Cunha

Suplente: José Targino da Silva

Segmento dos Trabalhadores

1 - Sindicato dos Servidores da Saúde - SINDSAÚDE - PB

Titular: Wanda Celi Cavalcanti

Suplente: Johnson Acioly da Silva

2 - Sindicato dos Odontologistas - SINDODONTO - PB

Titular: Joana Batista Oliveira Lopes

Suplente: José Lacet de Lima Júnior

3 - Sindicato dos Médicos - SIMED - PB

Titular: Tarcísio Campos Saraiva de Andrade

Suplente: Wandemberg Gomes de Albuquerque

4 - Sindicato dos Farmacêuticos - PB

Titular: Sérgio Luis Gomes da Silva

Suplente: Valsi Roberto de Lira

5 - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Privados - PB

Titular: Roberto de Andrade Leôncio

Suplente: Luiz Carlos Berto Mendes

6 - Conselho Regional de Enfermagem - COREN- PB

Titular: Gerson da Silva Ribeiro

Suplente: Anna Suely Magalhães Espínola

7 - Conselho Regional de Odontologia - PB

Titular: Abraão Alves de Oliveira

Suplente: Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira

8 - Conselho Regional de Medicina - PB

Titular: Mário Toscano de Brito Filho

Suplente: Remo Soares de Castro

9 - Conselho Regional de Serviço Social - PB

Titular: Edleide Borges da Silva

Suplente: Thatiana Nogueira Freire da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do CES/PB.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1312/10

João Pessoa, 10 de agosto de 2010

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e: Considerando que, com aproximadamente 550 mil casos novos por ano, o câncer do colo do útero é o segundo tipo de câncer mais comum entre as mulheres em todo mundo, que no Brasil, em 2008, houve registro de 18.430 casos, correspondendo a 7% de todos os casos de câncer feminino, excluindo-se os tumores de pele não melanoma, que quanto à mortalidade, foram registrados 4.602 mortes pela doença em 2006, com taxa de 4,85 óbitos por cada 100 mil mulheres, o que faz do câncer do colo do útero o segundo tumor mais freqüente no gênero feminino e a quarta causa de morte por câncer entre as mulheres brasileiras;

Considerando que o Estado da Paraíba exerce papel fundamental na conscientização dos gestores municipais buscando estabelecer ações de detecção precoce dos tipos de câncer prevalentes, planejando e avaliando os programas de informação do câncer implantados a nível federal, como é o caso do SISCOLO (Sistema de Informação de Câncer de Colo de Útero) e SISMAMA (Sistema de Informação de Câncer de Mama);

Considerando que o Instituto Nacional do Câncer - INCA/Ministério da Saúde registrou em 2009, na Paraíba, 300 novos casos de câncer de colo de útero para cada 100.000 mulheres, com 82 registros de mortes pela doença, segundo dados do SIM/SES/PB (Sistema de Informação de Mortalidade);

Considerando que a implantação de Centros Qualificadores de Ginecologistas para a assistência secundária tem por objetivo contribuir para a garantia do seguimento e tratamento adequado das mulheres com lesões intraepiteliais do colo do útero;

Considerando que para sua execução outras ações da gestão local devem ser implementadas, especificamente relacionadas à revisão dos fluxos e critérios de referência de

mulheres para coloscopia e o estabelecimento de controle de qualidade da assistência nas unidades secundárias de referência;

Considerando que, em primeira instância, para os cursos que terão início em outubro do corrente ano os recursos serão da Secretaria de Estado da Saúde e para os próximos cursos oferecidos, o recurso será obtido pelos municípios que queiram qualificar os seus profissionais através do colegiado, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO QUALIFICADOR DE GINECOLOGISTAS PARA A ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA ÀS MULHERES COM LESÕES INTRAEPITELIAIS DO COLO DO ÚTERO.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB-E/PB

Resolução nº 1315/10

João Pessoa, 20 de agosto de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 172ª Reunião Ordinária do dia 07 de junho de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos para Unidade Mista Professora Maria Dolores de Araujo Ramos, do Município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1316/10

João Pessoa, 20 de agosto de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família - UBS de Porte I para o município de SAO JOSÉ DOS RAMOS, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da Sessão 1541ª da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 06 de AGOSTO de 2010.


Sob a Presidência da Senhora Conselheira Presidente, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros: Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, José de Assis Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva, o suplente de Conselheiro convocado Fernando Carlos da Silva Lima e o Procurador do Fazenda Estadual Senhor Felipe Tadeu Lima Silvino, verificada a existência de quorum, foi aberta às 9:00 horas a milésima quingentésima quadragésima primeira Sessão da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0857662008-1 - Recurso: VOL/CRF- nº 300/2009 - Recorrente: JUCÉLIO ROCHA DE LIMA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa - Autuante: Fábio de Oliveira da Silva - Relatora: Consª. Gianni Cunha Silveira Cavalcante - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; **02.** Processo nº 0322582004-0 - Recurso: VOL/CRF- nº 127/2009 - Recorrente: CIMOV - COMÉRCIO E IND. DE MOVEIS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Orlando Bonifácio de Assis - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Fernando Soares Pereira da Costa - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Impedido de votar a Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - Adiado a pedido do conselheiro relator; **03.** Processo nº 0540422006-6 - Recurso HIE/CRF- nº 339/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FRANCISCO XAVIER CARDOSO - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape - Autuantes: José Ronaldo Rocha e Carvalho

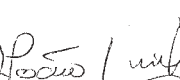
e José Di Lorenzo Oliveira – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Impedido de votar o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do hierárquico; **04.** Processo nº 0763852008-4 – Recurso VOL/CRF- nº 338/2009 – Recorrente: SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Procuradora: Sandra Medeiros Wanderley Queiroz - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Francisco Ilton Pereira Moura e Álvaro de Souza Prazeres - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - Impedido de vota Rodrigo Antônio Alves Araújo - Após a leitura do voto da conselheira relatora pediu vistas o conselheiro Fernando Carlos da Silva Lima ; Processo nº 1024502007-1 - Recurso HIE/CRF- nº 155/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: SEBASTIÃO MEDEIROS DE FREITAS - Preparadora: Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe – Autuante: Luciano Barbosa do Egito – Relator: Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; **06.** Processo nº 0443302006-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 309/2009 – Recorrente: MARNORTE LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Interessado: Sebastião Ferreira da Silva Neto - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Clauzenilde de Cardoso de Oliveira - Relator: Cons. José de Assis Lima – Impedido do vota João Lincoln Diniz Borges – Adiado a pedido do conselheiro relator; **07.** Processo nº 00755012005-3– Recurso HIE/CRF-195/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: TACARUNA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Zenilda Bezerra – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Adiado a pedido do conselheiro relator; **08.** Processo nº 0332232009-0 – Recurso HIE/CRF-258/2009 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Flavio Martins da Silva – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do conselheiro relator; **09.** Processo nº 0724622008-9 – Recurso AGR/CRF-226/2009 – Agravante: TEREZA CRISTINA GONÇALVES DE FARIAS - ME – Agravado: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **13 de agosto**, às **9:00** horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, e pelo Procurador da Fazenda Estadual, e por mim, Secretária.

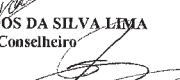

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira



RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


FELIPE TADEU LIMA STEVANO
Procurador da Fazenda Estadual

Acórdão nº 189/2010
Recurso VOL/CRF-309/2009

RECORRENTE: MARNORTE LTDA.
RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
INTERESSADO: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA NETO
PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELLO
AUTUANTE: CLAUZENILDE CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. SUPRIMENTO IRREGULAR DA CONTA CAIXA – COMPROVAÇÃO - PROVAS MATERIAIS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE COM RETIFICAÇÃO DOS VALORES EXIGIDOS A TÍTULO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

Empréstimos de terceiros, desprovidos de quaisquer formalidades e de origem não comprovada, escriturados como se de sócio fossem, bem como a emissão de cheques próprios em nome de terceiros, escriturados a débito na Conta Caixa sem o correspondente lança-

mento na Conta Bancos, com o fito de validar pagamentos efetuados, comprovam a prática da infração apontada na peça acusatória. Entretanto, equívocos cometidos em relação às datas dos fatos geradores, bases de cálculo e ICMS devidos conduziram à retificação do valor do crédito tributário a ser exigido.

Acórdão nº 190/2010
Recurso HIE/CRF-332/2009

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida : KLEANE DA COSTA BARROS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : FLÁVIO MARTINS DA SILVA
RELATOR : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS COMPROVADA. PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO POR DECADÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

Feito o levantamento da Conta Mercadorias, tornou-se cristalina a existência de saídas não declaradas. Presunção não elidida pelo autuado. Extinção do crédito tributário, concernente ao exercício de 2002, por decadência.

Acórdão nº 191/2010
Recurso HIE/CRF-330/2009

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida: COMÉRCIAL DE TECIDOS CAMPINA LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: PEDRO BRITO TROVÃO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DECADÊNCIA. SUCUMBÊNCIA PARCIAL. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTA MERCADORIAS. CONFIRMAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.


Aquisições de mercadorias decorrentes de omissão de receitas, constatada pela falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, impõe à fiscalização proceder ao lançamento de ofício. Exclusão de valores relativos ao exercício alcançado pela decadência tributária. Confirmada a omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada através do levantamento da Conta Mercadorias, a partir de dados fornecidos pelo contribuinte e em face da ausência de contraprova nos autos.

Acórdão nº 192/2010
Recurso VOL/CRF-292/2009

Recorrente : FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
Relator : CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. EXCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS SEM REPERCUSSÃO FISCAL. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MERCADORIAS. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Confirmada a omissão de saídas mercantis, decorrente da falta de registro de notas fiscais de entrada, com exclusão de algumas notas fiscais de aquisição sem repercussão tributária. Mantida a repercussão tributária gerada pelo levantamento financeiro, que fez eclodir a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto devido. Constatada a existência de estoque a descoberto e de saídas de mercadorias tributáveis sem emissão de notas fiscais, mediante Levantamento Quantitativo de Mercadorias.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2113

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 6692-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 114 de 24/02/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSIRENE NORONHA DE LIMA**, Contínuo, matrícula nº. 60.375-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da EC nº. 41/03 c/c art. 8º, incisos I, II, §1º da EC nº. 20/98.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2126

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2025-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1068 de 25/09/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **NAPOLEÃO DA COSTA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 137.928-3, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2127

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 8829-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 701 de 13/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DILMA ELLEN BARBOSA ÂNGELO**, Odontólogo, matrícula nº. 81.389-3, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º, da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1976

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6822-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **DÁRIO ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 511.234-6, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 20 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1977

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2190-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSEMAR DO NASCIMENTO MACÊDO**, matrícula nº 503.554-6, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 20 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1978

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1895-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **RAIMUNDO DA SILVA LUIZ**, matrícula nº 510.615-0, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 20 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2174-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOÃO BATISTA GUILHERMINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 512.210-4, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 20 de Julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2160

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2213-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **OSVALDO DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 511.880-8, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2176

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1887-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **DAMIÃO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 510.767-9, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2217

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15241-10

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ FERREIRA VIANA**, matrícula nº 511.566-3, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2218

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15268-10

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **LUIS PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 511.953-7, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2219

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3238-10

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM **EDSON CAVALCANTI TAVARES**, matrícula nº 511.680-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2220

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6769-10

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **ADAILTON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 511.474-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2221

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15171-10

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente BM **ORION LUZZO SANTOS**, matrícula nº 511.066-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; art. 8º, da Lei nº 8.443/2007 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2222

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15190-10

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente BM **EVERALDO LEONARDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 512.110-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; art. 8º, da Lei nº 8.443/2007 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2223

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17080-10

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM **TEREZA CRISTINA BANDEIRA DA SILVA**, matrícula nº 520.246-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 12 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0354

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 00432/06**.

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 351, publicada no D.O.E. de 22 de Julho de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARINALVA DA SILVA PEIXOTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO FELIX PEIXOTO**, matrícula nº 29.209-5, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 5º da Constituição Federal, com sua redação original.

João Pessoa, 15 de Julho de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 229-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	27765-10	MARIA DAS GRAÇAS MONTENEGRO FONSECA	53.491-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	28081-10	MARIA ANDRADE MELO DE OLIVEIRA	37.374-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 221-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1453-10	MARIA LUCIA BEZERRA	PENSAO VITALICIA
23793-10	ELBA GERLANE C. SILVA	PENSAO P/FILHA MAIOR
76-10	MARIA DAS NEVES LISBOA	PENSAO VITALICIA
4054-09	HELENA GOMES SIQUEIRA	REVISAO DE PENSAO
10566-09	ANA OLIVEIRA DE ARAUJO	REVISAO DE PENSAO
7829-09	CELEIDE MARIA DE ARAUJO	REVISAO DE PENSAO
27589-10	LUZIA FERREIRA RABELO NETTA	PENSAO TEMPORARIA
4110-10	TELMA FREIRE DE A. ALMEIDA	PENSAO PARA NETO
6638-09	MARIZETE PONTES DA COSTA	REVERSAO DE QUOTA
7975-09	TEREZINHA MENDES LEAL	REVERSAO DE QUOTA
6612-09	MARIA DAS GRAÇAS B. DA SILVA	REVISÃO DE PENSAO
10660-09	NOEMIA DA CRUZ MARQUES	RETROATIVO DE PENSAO
3901-10	MARIA DE LOURDES FELIX DE OLIVEIRA	REVISAO DE PENSAO
7032-09	VERA LUCIA DE A. FIGUEIREDO	REVISAO DE PENSAO
238-10	SEVERINA SOARES DE LIMA LUCENA	PENSAO VITALICIA
2387-10	ANTONIA RIBEIRO SARMENTO	RETROATIVO DE PENSAO
24772-10	JOSEFA GALDINO RIBEIRO	PENSAO PARA COMPANHEIRA
11798-09	IVONE CAMELO DE OLIVEIRA	REVISAO DE PENSAO
7741-09	MARIA DA SALETE D. GADELHA	REVISAO DE PENSAO
2461-10	MARIA DA GLORIA A. MONTEIRO	REVISAO DE PENSAO

João Pessoa, 06 de Agosto de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 223-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	15851-10	AILDES BEZERRA DE OLIVEIRA	130.225-6	REV. DE APOSENTADORIA
02	2194-10	EUNICE GOMES DOS SANTOS BARRETO	68.220-9	REV. DE APOSENTADORIA
03	3144-10	ELBA MACIEL DE MEDEIROS	137.941-1	REV. DE APOSENTADORIA
04	3432-10	GERALDO GOMES DE CARVALHO	29.645-7	REV. DE APOSENTADORIA
05	10394-09	HILDA MARGARIDA SANTANA TAVARES	80.519-0	REV. DE APOSENTADORIA
06	19914-10	JOSE DINIZ DA SILVA	58.580-7	REV. DE APOSENTADORIA
07	11294-09	JOSELITA FELIX DE LIMA SILVA	65.042-1	REV. DE APOSENTADORIA
08	12790-09	JOSE CARNEIRO DA SILVA	46.024-9	REV. DE APOSENTADORIA
09	2638-10	JACINTA DE FATIMA MARTINS PESSOA	68.554-2	REV. DE APOSENTADORIA
10	22498-10	LUCIA LINS LIRA COURAS	65.058-7	REV. DE APOSENTADORIA
11	2424-10	MARIA DO SOCORRO SANTIAGO	150.064-3	REV. DE APOSENTADORIA
12	2674-10	MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA	129.661-2	REV. DE APOSENTADORIA
13	1249-06	MARIA DE FATIMA BEZERRA WANDERLEY	65.871-5	REV. DE APOSENTADORIA
14	10091-09	MARIA DE LOURDES NARCISO CALADO	143.054-8	REV. DE APOSENTADORIA
15	3559-10	MARIA DO DESTERRO DANTAS	61.177-8	REV. DE APOSENTADORIA
16	1978-10	MARIA ERANDI DA SILVA	64.411-1	REV. DE APOSENTADORIA

Resenha/PBprev/GP/nº 227-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	7943-10	ALDA TEREZA SANTOS DA SILVA	96.050-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	10.841-09	AMARO LÉLIS CAVALCANTI	66.259-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	0849-10	EDIVIRGEM ARAUJO DA SILVA	130.224-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	5394-10	JOSÉ MÁRIO VIANA DUARTE	61.842-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	26957-10	LINDUARTE SEBADELHE NORONHA DE OLIVEIRA	610.128-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	0830-10	MARIA DO BOM SUCESSO OLIVEIRA LEITE	129.886-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	3496-10	MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI	58.863-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	10.044-09	MARIA DE FÁTIMA DE SA DANTAS	60.934-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	10.999-09	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	79.635-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

10	0650-10	MARIA INÊS DA SILVA	72.099-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11	3150-10	MARIA JOSÉ CÂNDIDA FERREIRA	62.744-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
12	7208-09	MARIA JOSÉ DE FRANÇA LEAL	68.350-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13	1614-10	MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA	130.783-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14	1998-10	MARIA DE LOURDES BATISTA DO NASCIMENTO	66.467-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15	0880-10	MARIA OZANETE ARAUJO SOARES	115.129-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16	12.655-09	MARIA DA SALETE COSTA FERNANDES	55.499-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17	20.781-10	NADJA DOLORES BRAGA LEITE	138.801-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18	10.680-09	SUSANA MARIA PEREIRA DA COSTA	74.913-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19	19.220-10	TEREZINHA MENDES ALVES	611.976-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20	7350-10	TEREZA SOLANGE TEIXEIRA ALCÂNTARA DA SILVA	71.544-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 16 de agosto de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 237-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
11108-09	CORINA MONTEIRO	PENSAO VITALÍCIA

João Pessoa, 18 de Agosto de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 238-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
8890-09	NILZA FRANCISCA DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 23 de Agosto de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 581/PGE

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de setembro a 07 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **MARIA SENHARINHA RAMALHO NETA**, matrícula nº 147.271-2, Secretária do Procurador Geral Adjunto, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 585/PGE

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de setembro a 07 de outubro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **WLADIMIR ROMANIUC NETO**, matrícula nº 156.367-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 586/PGE

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SAMUEL CORREIA DE ARAGÃO**, matrícula nº 158.489-8, Assistente Jurídico da Procuradoria do Domínio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 590/PGE

João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **13 de setembro a 12 de outubro de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCIO ROBERTO SOARES FERREIRA**, matrícula nº 166.583-9, Chefe de Gabinete lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO